

2.557.-
M.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Paraná - Comarca de Alto Paraná

REGISTRO DE IMÓVEIS

Mario Teixeira de Camargo

Oficial Titular

Livro 2 - REGISTRO GERAL



MATRÍCULA No. 2.557.- Data: 30 de outubro de 1979.-

Ficha 1 (um).-

IMÓVEL: Data de terras sob o número 2 (dois), da quadra número 47 (quarenta e sete), com a área de 600,00 metros quadrados, situada no quadro urbano da cidade e sede do distrito e município de São João do Caiua, desta comarca de Alto Parana, Estado do Parana, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações: Divide-se, com a Rua São Miguel no rumo SO.26°45' numa frente de 16,00 (dezesesseis) metros; com a data nº.3 (tres) no rumo NO.63°15' na distancia de 37,50 (trinta e sete e cinquenta) metros; com parte da data nº.24 no rumo NE.26°45' na largura de 16,00 (dezesesseis) metros; e finalmente, com a data nº.1 (um) no rumo SE.63°15' numa extensão de 37,50 (trinta e sete e cinquenta) metros; sendo todas as datas mencionadas, pertencentes a mesma quadra.-

PROPRIETARIA:- COMPANHIA MELHORAMENTOS NORTE DO PARANA S/A., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Capital do Estado de São Paulo, na rua São Bento, 329, 8º andar, CGC/MF.nº.61.082.962/0003-93, representada por seus procuradores Helio Jarreta, contador, filho de Alvisse Jarreta e Alice Ferriani Jarreta, portador do CIC.nº.006.920.509/49 e Atair Niero, do comercio, portador da C.I.RG.nº.683.658-PR. e do CIC.nº.002.724.779/00, ambos brasileiros, casados, residentes e domiciliados em Maringá-Pr.- **REGISTRO ANTERIOR:** 2.796 do CRI de Tibagi-Pr.- Dou fé.- Alto Parana, 30 de outubro de 1979.- O Oficial

AV-1-2.557 - Procede-se a esta averbação nos termos da Certidão nº.11.067/79, expedida pelo CRI de Londrina-Pr. e que fica arquivada neste cartório, para constar que a proprietária acima mencionada e qualificada, compromissou o imóvel objeto da presente matrícula para SEVERINO BRAZILINO, conforme averbação de fls.442, do livro 8/21 de Registro de Loteamentos daquele officio.- Dou fé.- Alto Parana, 30 de outubro de 1979.- O Oficial

R-2-2.557 - Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada aos 25/09/79, nas notas do Tabelião Bacharel Benedito Corrêa Braz, de São João do Caiua-Pr. (livro nº.31, fls.7/8), a proprietária acima mencionada e qualificada, com anuência de Severino Brazilino, filho de Antonio Marques de Souza e Ana Brazilino de Souza, e sua mulher dona Quitéria Maria de Souza, filha de Belarmino Gomes e Maria Madalena da Conceição, ambos brasileiros, casados com comunhão de bens, residentes e domiciliados em Maringá-Pr. portadores do CIC.nº.163.433.879/00, representados por seu procurador Onofre Simões Garrido, brasileiro, casado, do comercio, portador da C.I.RG.nº.443.077-Pr. e do CIC.nº.003.941.309/87, residente e domiciliado em São João do Caiua-Pr., transmitiu para LAZARO MATAROLLI, brasileiro, casado com comunhão de bens, agricultor, filho de Graciano Matarolli e Adelia Parqualoto, residente e domiciliado em São João do Caiua-Pr., portador do CIC.nº.172.272.329/72, pelo preço de R\$.100,00 (Cem cruzeiros), avaliado por R\$.1.000,00 (um mil cruzeiros), sem condições, o imóvel objeto da presente matrícula.- **Imposto "Inter-Vivos"** nº.1787832-3 - Ex.1979 - R\$.10,00 - AR segue no verso

AR.de São João do Caiua-Pr., em 24/09/79.- INPS: CRS.n.º.846225 - FUNRU-RAI: CRS.n.º.263285, ambos expedidos pela agencia de Maringá-PR., em -/01/03/79, arquivados neste cartório.- Custas: R\$.206,00 - Dou fé.- Alto Parana, 30 de outubro de 1979.- O Oficial *[Assinatura]*

AV-3-2.557 - CANCELAMENTO: Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada aos 25/09/79, nas notas do Tabelião Bacharel Benedito Correa Braz, de São João do Caiua-Pr. (livro n.º.31, fls.7/8), registrada nesta data neste ofício, conforme R-2-2.557, foi dado cumprimento ao contrato de compromisso constante da AV-1-2.557 no anverso desta.- Custas: R\$.103,00 - Dou fé.- Alto Parana, 30 de outubro de 1979.- O Oficial *[Assinatura]*

Protocolo n.º 27.218 - 30/06/1.999 -

AV-04-2.557 - 30/06/1.999 - RETIFICACÕES DE NOMES -

PESSOA: - LAZARO MARTAROLE, adiante qualificado.

TÍTULO: - Requerimento próprio, de 28/06/1.999, com fotocópias e DESPACHO autorizatório proferido pelo Dr. VALMIR GRACIANO, MM Juiz de Direito desta comarca, em 29/06/1.999, que, ficam arquivados nesta Serventia.

AVERBAÇÃO: - Atraves do título, ficam retificados os nomes de LÁZARO MATAROLLI e GRACIANO MATAROLLI para LAZARO MARTAROLE e GRACIANO MARTAROLI, que são os corretos.

Eu *[Assinatura]* Registrador, fiz esta averbação e dou fé.
(VRC/RS:60/4,5)

Protocolo n.º 27.210 - 24/06/1.999 -

AV-05-2.557 - 30/06/1.999 - INCLUSÕES DE NOME DA ESPOSA E DE DATA DE CASAMENTO -

PESSOA: - OSWALDO VILLELA NUNES, CI/RG. n.º 656.950-PR. e CPF. n.º 128.631.819-04, brasileiro, casado, agropecuarista, residente e domiciliado no município de São João do Caiuá, referida, na Fazenda Monte Azul.

TÍTULO: - Requerimento próprio, de 31/05/1.999, com a firma reconhecida, acompanhado do CASAMENTO assento n.º 1.375, celebrado em 08/12/1.962, à fl. 77vº, do livro n.º B-06, por certidão expedida em 25/05/1.999, pela Oficial do Registro Civil de São João do Caiuá, referida, por 2º via, que ficam arquivados nesta Serventia.

AVERBAÇÃO: - Atraves do título, LAZARO MARTAROLE, casou com ROSA DE LIMA BORGES, que passou a assinar, ROSA BORGES MARTAROLE, em 08/12/1.962, sob o regime de bens da COMUNHÃO UNIVERSAL.

Eu *[Assinatura]* Registrador, fiz esta averbação e dou fé.
(VRC/RS:60/4,5)

Protocolo n.º 27.211 - 24/06/1.999 -

R-06-2.557 - 30/06/1.999 - VENDA-E-COMPRA -

PESSOAS: - COMPRADOR: - MARCELO MONDINI NUNES, CI/RG. n.º 3.843.357-1-PR. e CPF. n.º 517.932.379-72, brasileiro, solteiro, maior, médico veterinário, residente e domiciliado no município de São João do Caiuá, referida, na Fazenda Monte Azul.

VENDEDORES: - LAZARO MARTAROLE, CI/RG. n.º 3.637.251-6-PR. e CPF. n.º 172.272.329-72, carpinteiro; e sua mulher, ROSA BORGES MARTAROLE, CI/RG. n.º 3.612.705-8-PR. e CPF. n.º 482.550.509-06, do lar; brasileiros, casados em 08/12/1.962, sob o regime de bens da comunhão universal, residentes e domiciliados em São João do Caiuá, referida.

VALOR: - CR\$19.500,00 (dezenove mil e quinhentos cruzeiros reais), pago e quitado.

TÍTULO: - Compra e Venda, por escritura lavrada às fls.19/20vº, do livro n.º 46, em 10/12/1.993, na notaria de São João do Caiuá, referida, distribuída sob n.º 127/99, em 22/06/1.999, no Distribuidor local, com o DOCUMENTO: - Guia de Recolhimento-ITBI-Inter-Vivos - Recibo de Cr\$390.000,00 (trezentos e noventa mil cruzeiros), referentes a ITBI. de 2% sobre Cr\$19.500.000,00 (dezenove milhões e quinhentos mil cruzeiros), quitada; as CERTIDÕES: 1) - Negativa de ações reais e pessoais reipersecutórias, de ônus reais e alienações n.º 616, desta Serventia, expedida em 30/09/1.993; e, 2) - Negativa n.º 4.846, expedida em 12/05/1.999, pela Prefeitura Municipal de São João do Caiuá, (segue na ficha n.º 02)

MATRÍCULA

N.º 2.557



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE ALTO PARANÁ

REGISTRO DE IMÓVEIS

Bel. Moacyr Gonçalves Ponce

REGISTRADOR



FICHA

N.º 02

30 DE JUNHO DE 1.999

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

referida; e, as **DECLARAÇÕES**: - sob responsabilidade civil e penal: 1) - dos vendedores: a - de que contra eles inexistem ações reais ou pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel, e/ou ônus reais incidentes sobre o mesmo; e, b: - de que não são pessoas físicas equiparadas a empresa, motivo pelo qual não se enquadram entre as pessoas sujeitas a apresentação da CND-INSS. cf. legislação citada; e, 2) - da notária subscritora: a: - de que as partes são capazes; e, b: - de que não emitiu a DOI - Declaração sobre Operação Imobiliária.

REGISTRO: Pelo preço, através do título, os vendedores venderam ao comprador, o imóvel objeto desta Matrícula.

Eu, *[Assinatura]* Registrador, fiz este registro e dou fé.

(VRC/R\$/FUNREJUS/FADEP/ISSQN/SELO)

Protocolo nº 52.535 - 20/10/2020 -

AV-07-2.557 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Tendo em vista ORDEM DE INDISPONIBILIDADE emitida pela 2ª VARA DO TRABALHO DE FOZ DO IGUAÇU - PR, recebida através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (Protocolo de Indisponibilidade nº 201805.1114.00506908-IA-509, Processo nº 00337199465800003 - 11/05/2018 - 14:24:40), procedo a presente para consignar que, no aludido processo foi decretada a INDISPONIBILIDADE DE BENS, em nome de MARCELO MONDINI NUNES (CPF nº 517.932.379-72): NADA MAIS. Custas: VRC/R\$/FUNREJUS/FADEP/ISSQN/SELO: Pendentes. Em 20/10/2020.

Eu, *[Assinatura]* (Clélia Yuko Doi), Oficiala Designada, fiz esta averbação e dou fé.

Protocolo nº 52.969 - 03/02/2021 -

AV-08-2.557 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Tendo em vista ORDEM DE INDISPONIBILIDADE emitida pela 2ª VARA CÍVEL DE MARINGÁ - PR, recebida através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (Protocolo de Indisponibilidade nº 202102.0312.01475146-IA-590, Processo nº 00239037020158160017 - 03/02/2021 - 12:54:45), procedo a presente para consignar que, no aludido processo foi decretada a INDISPONIBILIDADE DE BENS, em nome de MARCELO MONDINI NUNES (CPF nº 517.932.379-72). NADA MAIS. Custas: Diferido. Número do Selo: 0018125MJAA0000000018212. Em 05/02/2021.

Eu, *[Assinatura]* (Clélia Yuko Doi), Oficiala Designada, fiz esta averbação e dou fé.

Protocolo nº 53.780 - 23/08/2021 -

R-09-2.557 - PENHORA - O imóvel desta matrícula, foi objeto de PENHORA, nos Autos nº 0023903-70.2015.8.16.0017 de Execução de Título Extrajudicial em que são partes **BANCO BRADESCO S.A.** exequente; e **IZABEL CRISTINA DA CRUZ MONDINI NUNES** e **MARCELO MONDINI NUNES** - executados, para garantia de execução no valor de R\$ 37.276,71 (trinta e sete mil, duzentos e setenta e seis reais e setenta e um centavos), tudo conforme consta do TERMO DE PENHORA, expedido em 14/06/2021, pelo Dr. Airton Vargas da Silva, MM. Juiz de Direito, da 2ª Vara Cível da Comarca de Maringá-PR - PROJUDI e Ofício nº 3234/2021, expedido em 22/06/2021 pelo Escrivão Titular - Luiz Affonso Franzoni Filho. **GR - FUNREJUS** nº 14000000007252896-1 - devidamente quitada em 01/09/2021, no valor de R\$ 74,55 (setenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos). NADA MAIS. Custas: 1.161,60 VRC - R\$ 252,06. FUNDEP: R\$ 12,60. ISSQN: R\$ 12,60. SELO: 5,25. Selo Digital nº 0012L.BjDfZ.K8MQA-69tIU.sJ57J. Em 01/09/2021.

Eu, *[Assinatura]* (Clélia Yuko Doi), Oficiala Designada, fiz este registro e dou fé.

Protocolo nº 54.454 - 03/02/2022 -

AV-10-2.557 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Tendo em vista ORDEM DE INDISPONIBILIDADE emitida pela VARA CÍVEL FAMÍLIA INFÂNCIA E JUVENTUDE E CORREGEDORIA DE MANDAGUAÇU - .PR, recebida através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (Protocolo de Indisponibilidade nº 202202.0216.01993409-IA-680, Processo nº 00000172620168160108 - 02/02/2022 - 16:42:21), procedo a presente para consignar que, no aludido processo foi decretada a INDISPONIBILIDADE DE BENS, em nome de MARCELO MONDINI NUNES (CPF nº 517.932.379-72). NADA MAIS. Custas: Diferido. Selo Digital: 0012v.BwD5Z.x8ajf-092IU.sJL75. Em 04/02/2022.

Eu, *[Assinatura]* (Clélia Yuko Doi), Oficiala Designada, fiz esta averbação e dou fé.